



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 02 de Abril de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6957

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva –
MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 13/2025 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, que a presente licitação encontra-se Suspensa, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedentes as representações nº 0006267.989.25-9, 00006289.989.25-3 e 00006395.989.25-4.

Limeira, 01 de abril de 2025

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.565/2025, Dispensa nº 47/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE BANDA LARGA DE 100 MEGA A SER INSTALADO NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE, através da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A pelo valor total de R\$ 4.679,64 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Limeira, 01 de abril de 2025

Celso José Gonçalves- Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL nº 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Republicado por conter inconsistências)

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Setor de Rendas Mobiliárias), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e, 10 (dez) dias para a relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Mobiliárias (artigos 176, 181, 184 §4º, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BÔAS
Assessora Executiva da Secretaria de Fazenda

RELAÇÃO DE CONVOCADOS A COMPARECEREM AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**(Prazo: 10 dias para comparecimento)**Nome/Razão Social:**54.024.213 MANOEL MIRANDA FELIX**

Endereço; Av. Dr. Antonio de Luna, 500- Jd Lagoa Nova

Inscr. Mun; 133747

Atividade: Lanchonetes, casas de Chá, sucos e similares-; Exploração de Jogos de Sinuca,bilhar e similares-;Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento-;Serviços ambulantes de alimentação-; Comércio varejista de bebidas.

Proprietário: Manoel Miranda Felix

Processo: 30319/2020.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES.**(Prazo 30 dias, para recorrer em segunda instância)****Processo Administrativo:** 3.127/2025**Interessado:** A.R.L.S.G.B. FRATERNIDADE DE LIMEIRA N 1302**CNPJ:** 27.886.869/0001-31**Assunto:** Impugnação da Notificação n. 1107/25**EMENTA:** TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE - TFA. SOLICITA RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO CONCEDIDA PELO ARTIGO 85 DO CTM. POR MEIO DO PROTOCOLO N. 114.392/2024 FOI CONCEDIDA ISENÇÃO DA TFA DE 2025 A 2028 E FOI JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA TFA ANTERIORES A 2025, EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**Processo Administrativo:**37045/2022**Interessado::** KADAM INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS EIRELI**CNPJ::** 55975452000180**Assunto;** REVISAO MOBILIARIO - 2022**EMENTA:** TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - 2022 - DEFERIDO O PEDIDO POR INEXISTENCIA DE ANUNCIOS/PLACAS/ETC.**Processo Administrativo:**2163/2025**Interessado::** WASHINGTON DAYSON DE MIRANDA FILHO – ME

CNPJ:: 28.293.745/0001-05

Assunto; Processo 2163/2025 - ISENÇÃO DE TFA

EMENTA: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES - E DEVIDA EM CONFORMIDADE COM ART.75º DA LEI 1890/83, COM ALTERAÇÃO PELA LEI 886/2021. PEDIDO INDEFERIDO.

RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES

(Prazo: 30 dias, para pagamento ou impugnação)

Nome: **CIG IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

Endereço: Rod. Engenheiro João Tosello, 1370 - Limeira SP

CNPJ: 57.073.852/0001-26

Processo: 126.701 de 27.12.2024 – Notificação de Lançamento 2254/2024 ref. Taxa de Fiscalização de Atividades e Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda relativas a 2024.

Nome: **FABIANA CRISTINA DANIEL**

Endereço: AV MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA ,1400- JD GLORIA

CNPJ: :10.909.775/0001-38

Processo: 4831/2025- – NOTIFICAÇÃO 1114/2025 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EXERCICIOS 2022,2023 E 2024..

Nome: **R G PEREIRA**

Endereço: Rua OSCAR BERTOLINI, 130 - JARDIM RESIDENCIAL REGINA BASTELLI

CNPJ: :: 42.177.263/0001-10

Processo: 1458/2025- – NOTIFICAÇÃO 1008/2025 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES- EXERCICIOS 2022,2023 E 2024..

Nome: **S.S. TIDRE MAQUIAGEM LTDA.**

Endereço: Avenida Dr. Fabricio Vampre, 511 - Limeira SP

CNPJ: 34.032.013/0001-14

Processo: 125.328/2024 de 12/12/2024 – Notificação nº 2215/24 referente a Taxa de Fiscalização de Atividade e Taxa de licença para Publicidade ou Propaganda relativo ao exercício 2020.

Nome: **T S TECHNOLOGIES LTDA**

Endereço: Rua Valdir Roque, 270 - Limeira SP


CNPJ: 57.053.280/0001-13


Processo: 126.748 de 30.12.2024 – Notificação de Lançamento 2254/2024 ref. Taxa de Fiscalização de Atividades relativa a 2024


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


		VISA – COMUNICADO	
Nº PROCESSO	PML 9.560/2025	DATA DO PROTOCOLO	19/03/2025
CNPJ/CPF	61.XXX.XXX/1449-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RAIA DROGASIL S/A		
ENDEREÇO	RUA VINTE DE CINCO DE MARÇO, Nº 454, COMPLEMENTO 460 E 470, BOA VISTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-118 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série E nº 034, lavrado contra o interessado em 07/03/2025, por "transgredir outras normas federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, c.c. artigo 37 Resolução RDC nº 44/09, c.c. artigo 67 do capítulo VII da Portaria SVS/MS nº 344/98.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.560/2025.</p> <p>Limeira, 01 de abril de 2025.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 39.728/23 (DIGITAL 2.275/2025)		DATA DO PROTOCOLO	23/01/2025	
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-72		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	RENATO CARLOS SCHINETZLER LIMEIRA				
ENDEREÇO	ESTM LIMEIRA 260, ESQ. C/ SP 147, ROD. LIMEIRA PIRACICABA, Nº 650				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 21, lavrado contra o interessado em 23/01/2025, por “transgredir quaisquer normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana e transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1494.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 39.728/23 (DIGITAL 2.275/2025).</p> <p>Limeira, 01 de abril de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 15.688/24	DATA DO PROTOCOLO	21/03/2024	
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0006-07	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	NUTRIZ REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI			
ENDEREÇO	RODOVIA ANHANGUERA SP 330, KM 145, S/N, BAIRRO DOS PIRES			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 044, lavrado contra o interessado em 14/03/2025, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1667. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 15.688/24.</p> <p>Limeira, 01 de abril de 2025.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 48.489/22	DATA DO PROTOCOLO	04/10/2022	
CNPJ/CPF	33.XXX.XXX/0003-53	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SERTOP OPERAÇÃO E GESTÃO DO VAREJO ALIMENTÍCIO EIRELI			
ENDEREÇO	RUA EDUARDO GONÇALVES, Nº 134, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-534	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 46, lavrado contra o interessado em 21/03/2025, por "construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes; transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde; descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1275. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.489/22.</p> <p>Limeira, 01 de abril de 2025.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 48.809/22	DATA DO PROTOCOLO	06/10/2022	
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS EIRELI			
ENDEREÇO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, Nº 63, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-540	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 47, lavrado contra o interessado em 21/03/2025, por "construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes; transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde; descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1276.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 48.809/22.</p> <p>Limeira, 01 de abril de 2025.</p>				

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 01 de abril de 2025.

Nº do Processo	Interessado
25.408/03	Francisca Roseli F. Augusto Me
26.574/04	Clínica Odontológica Chinellato Ltda
26.847/16	Exon Eventos Eireli Epp
27.019/06	Luciano Puzzi
27.190/24	Hapvida Assistência Médica S.A.
30.144/16	Hilda Maria da Silva Viana Me
30.184/09	Edna Maria Menegheti
30.352/21	Marciana Canto Pessanha
30.631/17	P.A. Soares Restaurante Me
30.835/22	B T F Distribuidora Ltda
31.402/08	Ana Carolina Degan
31.840/18	VP Med Clínica Médica Ltda Me
32.035/20	Maria Fernanda Olivio Dionizio
32.356/19	Elaine Augusta Castioni Pereira
32.546/09	M R Turquetti Casa de Carnes Me
32.981/17	Adriana I. Torquato Clínica Veterinária Me